

**Edital: Universidade Nacional de Córdoba**  
**País: Argentina**  
**Programa de intercâmbio: Convênios bilaterais**

**Informações gerais:**

Até **15 de Março de 2025**, estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes interessados em participar do intercâmbio na Argentina, na instituição *Universidad Nacional de Córdoba*. O intercâmbio tem previsão de início **em agosto de 2025 e término em dezembro de 2025. Aulas oferecidas em Espanhol.**

Para realizar a inscrição, o estudante deve comparecer na sala do NESP ou enviar um e-mail para [intercambio@inatel.br](mailto:intercambio@inatel.br) com os seguintes documentos: Formulário de Inscrição e o NADA CONSTA da tesouraria.

**Pré-Requisitos:**

- a) Estar com a matrícula ativa (cursando).
- b) Ter sido aprovado (a) em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos de seu curso.
- c) Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta).
- d) Apresentar exame de proficiência do idioma exigido pela Instituição anfitriã.
- e) Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.
- f) Espanhol nível A1 ou superior

**Regulamento e critérios de classificação**

O aluno deve ler atentamente e estar em conformidade com o **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação** do Inatel, especificamente com o Capítulo III, Seção V – Mobilidade Acadêmica, que estabelece os critérios para a participação em programas de intercâmbio promovidos pela instituição, e com o Capítulo V, Seções VI e VII, que tratam da Equivalência de Atividades Acadêmicas e Aproveitamento de Disciplinas.

**Benefícios e responsabilidades financeiras**

I - O estudante estará isento do pagamento de mensalidades no Inatel e na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, desde que esteja matriculado em programa de mobilidade acadêmica. Cabe ao estudante verificar e cumprir as condições necessárias para a manutenção da isenção na universidade anfitriã.

II - Conforme disposto no Art. 103, Capítulo III, Seção V: As despesas com passagens, alojamento, manutenção, livros, material e taxas acadêmicas, seguro de saúde internacional, traduções de documentos, visto e qualquer tipo de trâmite ou gasto pessoal relacionado com a participação no programa de intercâmbio são de responsabilidade do estudante participante, salvo quando o edital indique o contrário.

**Cronograma:**

<b>Inscrições</b>	Até 15/03/2025	Entrega dos documentos requisitados no edital para o NESP.
<b>Seleção</b>	Até 18/03/2025	Seleção dos alunos inscritos que irão para a próxima fase.
<b>Entrevista</b>	Até 21/03/2025	Verificação do nível de espanhol e aptidão para o intercâmbio.
<b>Resultado</b>	Até 25/03/2025	Divulgação dos selecionados pelo Inatel para o programa de intercâmbio (a aprovação final depende da universidade anfitriã).
<b>Confirmação</b>	Até 27/03/2025	Os alunos confirmam sua participação no programa.
<b>Documentação</b>	Até 04/04/2025	O aluno faz o levantamento de toda a documentação necessária (será indicada pelo Nesp) para a nomeação na instituição anfitriã.

**É de responsabilidade exclusiva do estudante estar ciente e atender a todos os pré-requisitos exigidos tanto pela instituição anfitriã quanto pelo Inatel.**

**Informações da Universidade Anfitriã:**

**[Universidad Nacional de Córdoba | Campus Virtual](#)**

**[UNC – Soja Internacional || – Universidade Nacional de Córdoba](#)**

No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 94 do Capítulo III, seção V do Regulamento Geral dos Cursos:

**Art. 94** As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – A faixa de CRE, assim consideradas:  $CRE \geq 90$ ;  $85 \leq CRE < 90$ ;  $80 \leq CRE < 85$ ;  $75 \leq CRE < 80$ ;  $70 \leq CRE < 75$ ;  $65 \leq CRE < 70$ ;  $60 \leq CRE < 65$  E  $CRE < 60$ .

II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.

III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.

IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.